



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DOS PIONEIROS, 450 - FONE: (065) 544-1530
78.255 - SORRISO — MATO GROSSO

LEI Nº 066/88

DATA : 20 DE JUNHO DE 1.988

SÚMULA: CONCEDE AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALCINO MANFROI, PREFEITO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aumentado em 10% os vencimentos dos servidores lotados no quadro de funcionários da Prefeitura, constantes no Anexo III tabela "A", Anexo III, tabela "C", Anexo IV da tabela "A" da Lei nº 42, a partir de 1º de outubro de 1.987.

Art. 2º - Fica aumentado em 13,6% os vencimentos lotados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Sorriso, constantes no Anexo III tabela "A", anexo III tabela "C", Anexo IV tabela "A" da Lei nº 42, a partir de 1º de novembro de 1.987.

Art. 3º - Fica aumentado em 20% os vencimentos dos servidores lotados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, constantes no anexo III tabela "A", anexo III tabela "C", e em 40% os funcionários lotados no anexo IV tabela "A", da Lei nº 42, a partir de 1º de dezembro de 1.987.

Art. 4º - Os servidores lotados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal constantes no anexo III, tabela "B" ficam com os salários congelados a partir de 1º de outubro de 1.987, até Lei em contrário.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RUA DOS PIONEIROS, 450 - FONE: (065) 544-1530
78.255 - SORRISO - MATO GROSSO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua contabilização, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso - MT, em 20 de junho de 1.988.

SANCIONADO EM 20/06/88

Alcino Manfro
ALCINO MANFRO
PREFEITO

Registre-se e Afixe-se

Alberto Dal Molin
ALBERTO DAL MOLIN
SECRETÁRIO GERAL